



## RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

### EDITAL SEI Nº 8916976/2021 - SAP.UPR

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

**Objeto:** Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de roçada manual e mecanizada para atender as necessidades das Subprefeituras Regionais do Município de Joinville.

#### 1. Recebido em 27 de abril de 2021 às 15:20 horas.

**Questionamento 1:** "1º - Em análise à peça técnica do edital, Anexo V – Memorial Descritivo de Serviços SEI nº 6903843/2020, o mesmo informa que os resíduos deverão ser dispostos em montes e posteriormente carregados manualmente ou mecanizado em caminhão para destinação final dos resíduos. Ocorre que após analisarmos a planilha analítica SEI nº 8615273/2021, a mesma não contempla os custos da mão de obra de ajudantes para amontoamento dos resíduos e carregamento em caminhão caçamba, bem como não contempla os custos de equipamento para carregamento com equipamento (retroescavadeira, mini carregadeira e/ou mini escavadeira). Assim como não contempla os custos de destinação dos resíduos no local licenciado."

**Resposta:** Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 9042840/2021 - SEINFRA.UAS: "1º - Nas composições do SICRO utilizadas para este serviço, a saber 4915740 - Roçada manual; 4915776 - Roçada com roçadeira costal; 4915742 - Roçada mecanizada, todas contemplam o serviço de serventes, sendo que a quantidade é suficiente para o serviço de amontoamento dos resíduos e carregamento em caminhão caçamba. O uso de equipamento para carregamento é opcional, e depende das condições de acesso disponíveis, conforme descrito no 3º parágrafo do item DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS do Memorial Descritivo. Quanto à destinação dos resíduos, consta no 6º parágrafo do mesmo item, que o resíduo será destinado para Aterro Sanitário do Município de Joinville. Não há custo para esta destinação."

**Questionamento 2:** "2º - Ainda em análise à peça técnica do edital, Anexo V – Memorial Descritivo de Serviços SEI nº 6903843/2020, e após analisarmos a planilha analítica SEI nº 8615273/2021, verificamos que não está contemplado os custos dos veículos para transporte das equipes de roçada, bem como os custos do Engenheiro responsável e detentor do acervo técnico."

**Resposta:** Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 9042840/2021 - SEINFRA.UAS: "2º - O transporte das equipes de roçada e os custos com o Engenheiro deverão ser previstos no BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) da participante do certame."

**Questionamento 3:** "3º - Em análise à peça técnica do edital, Anexo V – Memorial Descritivo de Serviços SEI nº 6903843/2020, devido ao fato que os trabalhos são realizados em campo, nós não encontramos nenhum item sobre a área de vivência para os funcionários conforme NR 18, como

*iremos proceder?"*

**Resposta:** Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 9042840/2021 - SEINFRA.UAS: "3º - *Os custos com área de vivência para os funcionários deverão estar previstos no BDI da participante do certame.*"

**Questionamento 4:** "4º - *Em análise à peça técnica do edital, Anexo V – Memorial Descritivo de Serviços SEI nº 6903843/2020 informa “Para conversão do resíduo da roçada de área para volume, estimou-se 1 m³ para cada 100 m², tendo em vista que o volume dependerá da altura da vegetação a ser cortada”, ou seja, considerando a divisão para 8 (oito) Subprefeituras sendo 30.000,00m² para cada Subprefeitura, sendo assim teríamos um total de 300m³ de resíduos para destinação para cada Subprefeitura em local indicado conforme Memorial Descritivo, estes custos não estão inclusos na planilha analítica e como serão medidos? Ainda sobre a destinação dos resíduos, qual a quantidade mínima que deverá ser destinada mensalmente para cada Subprefeitura?"*

**Resposta:** Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 9042840/2021 - SEINFRA.UAS: "4º - *Conforme já respondido, o resíduo será destinado para Aterro Sanitário do Município de Joinville. Não há custo para esta destinação. Pela natureza do objeto, não há possibilidade de prever o quantitativo a ser demandado pela Administração, fato este que justifica a contratação por Ata de Registro de Preços. Será contratado conforme demanda.*"

**Pércia Blasius Borges**

**Pregoeira**

**Portaria nº 004/2021**



Documento assinado eletronicamente por **Pércia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2021, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9057401** e o código CRC **D1EF6FBB**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

20.0.063467-7

9057401v4